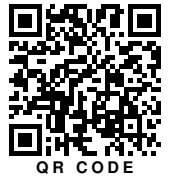




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 27 de maio de 2019 • Ano III • Edição N° 455



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 428/2019) .....	2
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (N° 014/2019) .....	8
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 011/2019) .....	9
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 012/2019) .....	14
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 013/2019) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

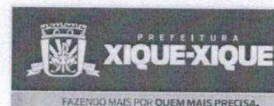
<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 428/2019)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO Nº 428, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Aprova o Edital nº 01/2019, do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar as tradições culturais do Município de Xique-Xique, bem como fomentar a produção artística e a criatividade em âmbito local, estimulando o potencial produtivo das Unidades Escolares e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital nº 01/2019, do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, editado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na forma disposta no Anexo Único deste Decreto.

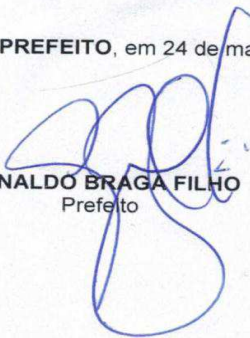
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal da Educação e Cultura responsável pela organização e realização do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique.

**Art. 3º** Os casos omissos do Edital nº 01/2019 do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2019.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Praça Dom Máximo, 384  
Centro - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA



**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**III FESTIVAL DE TRADIÇÕES JUNINAS DE XIQUE-XIQUE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** de Xique-Xique torna público o Edital nº 01/2019 que regulamenta o **III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique**. Este evento é parte integrante do calendário da SEMEC, ligado às atividades educativas e culturais do município.

**1. Do Festival:**

**1.1.** A programação oficial do **III Festival de Tradições Juninas** será estabelecida conforme as disposições contidas neste edital, atendendo as condições de participação descritas, não subordinando os participantes a qualquer modalidade de pagamento.

**1.2.** O **Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique** tem como objetivo principal fomentar a produção artística, em âmbito local, com o intuito de valorizar a criatividade, estimulando o potencial produtivo das Unidades Escolares e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**2. Dos Requisitos para participação:**

**2.1.** Poderão participar do Festival qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino que realize sua inscrição, apresente documentação exigida e atenda aos critérios do presente Edital;

**2.2.** Outras Unidades Escolares (Estaduais e Particulares) sediadas no município poderão se inscrever e participar do Festival, entretanto, não terão direito à premiação oferecida.

**3. Das Inscrições**

**3.1** As inscrições poderão ser feitas, gratuitamente, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, até o dia 07 de junho de 2019, das 8h às 18h, a partir da publicação deste Edital.

**3.2.** Serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas e/ou realizadas presencialmente, até a data final, ou seja, até às 18h do dia 07 de junho de 2019.

**3.3.** Todo o material entregue no ato das inscrições para o **III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique**, devidamente preenchidos, fica automaticamente sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**3.4.** No ato da inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

✓ Ficha de inscrição, fornecida pela Coordenação de Cultura, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo:

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA



- Tema do traje típico;
- Nome da quadrilha junina;
- Tema da apresentação;
- Nome completo de todos os componentes e marcador;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha. O responsável pela quadrilha deverá ter idade igual ou superior a 18 anos de idade.

**3.5.** No caso de inscrição de menores de 18 anos, a escola, através de seus representantes, se declara principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando ciente de todas as responsabilidades pela participação ou não dos referidos menores.

**3.6.** Cada Quadrilha deve contar, obrigatoriamente, com quinze pares.

#### **4. Da Programação:**

**4.1** O Festival acontecerá no período de **21 e 22 de junho de 2019**, em três Categorias:

- 1. Educação Infantil (creches e pré-escola);**
- 2. Ensino Fundamental I;**
- 3. Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

**4.2. Educação Infantil:** Os alunos da Educação Infantil participarão de um desfile de melhor traje junino. Cada escola inscrita deverá apresentar 01 casal caracterizado com **um traje típico junino**. Os jurados observarão os seguintes itens:

1. Criatividade;
2. Caracterização;
3. Simpatia.

**4.3. Fundamental I:** Os alunos do Ensino Fundamental I participarão do festival de quadrilha junina tradicional e concorrerão entre si, seguindo as orientações do presente edital;

**4.4. Fundamental II e Ensino Médio:** Os alunos desta categoria concorrerão no festival utilizando, obrigatoriamente, passos da quadrilha tradicional e de quadrilhas estilizadas, uma espécie de coreografia de forró em grupo.

**4.5.** Cada categoria se apresentará no festival: dia 21 de junho Educação Infantil e Ensino Fundamental I e, dia 22 de junho, Ensino Fundamental II e Médio.

**4.6.** Os vencedores das categorias Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Médio farão apresentação no dia 23 de junho no São João da Ponta da Ilha, como um momento de celebração das tradições juninas. Na oportunidade serão convidados outros grupos culturais da cidade.

**4.7.** As apresentações acontecerão, a partir das 17h, na quadra do Colégio Municipal Senhor

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: [educacao@xiquexique.ba.gov.br](mailto:educacao@xiquexique.ba.gov.br)  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA



do Bonfim.

**4.8.** Cada apresentação terá duração máxima de 30 minutos;

**4.9.** As escolas da zona rural que se articularem para participar do evento deverão solicitar com antecedência mínima de 7 dias, transporte para os participantes, e qualquer outro apoio logístico que por ventura julguem necessário.

**4.10.** A Comissão Organizadora poderá excluir etapas ou alterar o número de participantes por etapa a depender do número de Quadrilhas inscritas e habilitadas.

**5. Das apresentações:**

**5.1.** As apresentações acontecerão seguindo as categorias, conforme item 4 da Programação, sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, fornecer sistema de sonorização compatível às necessidades do evento. Considerando que objetivo principal do Festival é o resgate e valorização das tradições juninas, e no intuito de impedir o possível desequilíbrio entre os participantes, não serão permitidas ofensas, em hipótese alguma.

**5.2.** Caso haja incidência de fenômenos da natureza nos dias de realização das etapas físicas do Festival, que inviabilize sua execução, a mesma será reprogramada para, no máximo, 48 horas, resguardando-se aos concorrentes toda a qualidade e estrutura técnica dos dias anteriores.

**5.3.** A Comissão Organizadora do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique define, para esta edição, **o horário das 15 horas às 17 horas para realização dos testes da trilha sonora**, a ser realizada na data de cada etapa. Os concorrentes deverão realizar o trabalho de acordo com a ordem crescente de apresentação de cada eliminatória, definida através de sorteio. A não realização do teste, por qualquer uma das quadrilhas, exime a coordenação do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique de qualquer responsabilidade por ocorrência de ordem técnica relacionada ao sistema de sonorização do evento.

**5.4.** As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, ser vídeo-gravadas, áudio-gravadas ou fotografadas pela Coordenação do Festival ou por quem esta autorizar, para posterior reprodução.

**5.5.** As quadrilhas classificadas autorizam a divulgação de fotos e mídias digitais pela organização do evento;

**5.6.** O grupo (quadrilha) que não respeitar o Regulamento do Festival ou provocar em qualquer fase atos que possam prejudicar seu andamento poderá, a critério da coordenação do evento, ser desclassificado em caráter irrevogável.

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA



## 6. Da Premiação:

6.1 Os finalistas vencedores do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique serão assim premiados:

### Educação Infantil:

#### Os alunos ganhadores receberão:

- ✓ 1º lugar: R\$ 80,00;
- ✓ 2º lugar: R\$ 60,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 40,00.

#### As escolas ganhadoras receberão:

- ✓ 1º lugar: R\$ 150,00;
- ✓ 2º lugar: R\$ 100,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 80,00.

### Ensino Fundamental I:

#### As quadrilhas vencedoras:

- ✓ 1º lugar: R\$ 1.500,00;
- ✓ 2º lugar: R\$ 1.200,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 900,00.

#### As escolas ganhadoras receberão:

- ✓ 1º lugar R\$ 200,00;
- ✓ 2º lugar R\$ 150,00;
- ✓ 3º lugar R\$ 100,00.

### Ensino Fundamental II e Médio:

#### As quadrilhas vencedoras:

- ✓ 1º lugar: R\$ 1.500,00;
- ✓ 2º lugar: R\$ 1.200,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 900,00.

#### As escolas ganhadoras receberão:

- ✓ 1º lugar R\$ 200,00;
- ✓ 2º lugar R\$ 150,00;
- ✓ 3º lugar R\$ 100,00.

6.2 A premiação do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique será repassada integralmente às escolas vencedoras, através dos representantes legalmente constituídos no ato da inscrição;

6.3 O valor total da premiação para o III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique é de R\$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais).

## 7. Dos Critérios de julgamento e Comissão Julgadora:

7.1. A comissão julgadora que irá avaliar e escolher, dentre os concorrentes, os semifinalistas e finalistas do III Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, será composta por profissionais qualificados, ligados ao segmento cultural, escolhidos de forma criteriosa pela comissão organizadora do evento.

7.2. Os jurados deverão observar com prioridade:

- ✓ Conjunto coreográfico/performance (coreografia, sincronia, simpatia, animação);
- ✓ Trilha sonora;

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA



✓ Criatividade (cenários, acessórios etc).

**7.3.** As Comissões julgadoras de que tratam este Regulamento terão plena autonomia, e sua decisão será determinante e irrevogável, cabendo à Coordenação do Festival a total responsabilidade pela parte técnica e administrativa do evento, de forma a proporcionar aos concorrentes plenas condições para suas apresentações.

#### **8. Das Disposições Finais:**

**8.1.** Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, sob pena de imediata eliminação.

**8.2.** Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Xique-Xique, 24 de maio de 2019.**



**ADONIRAN OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 014/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

ABRIL/2019

**DECRETO FINANCEIRO 14/2019**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 20.000,00**  
**(VINTE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1254 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO</b>		
2065	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2008	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 22 de abril de 2019.**

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal Mat.8632



**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 011/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

**ABRIL/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 11/2019**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.029.393,94 (QUATRO MILHÕES E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1243 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		10.000,00
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		30.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0099 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
31909100 - 8102000 Sentenças Judiciais		55.044,99
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.044,99</b>
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 8102000 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
2013 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		605.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>605.000,00</b>
2017 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 8102000 Material de Consumo		510.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>510.000,00</b>
2019 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33903200 - 8102000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.222.044,99</b>
<b>0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO</b>		
2029 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
2030 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 0104000 Material de Consumo		300.000,00
33903600 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
44905200 - 0119000 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>739.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>989.000,00</b>
<b>0802 UNIDADE DE CULTURA</b>		
2039 MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE CULTURA		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>0901 UNIDADE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA, TRANSP. SERV.PUB</b>		
1022 DRAGAGEM DE RIO		
44905100 - 9124000 Obras e Instalações		1.472.348,95
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.472.348,95</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.472.348,95</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

ABRIL/2019

**DECRETO FINANCEIRO 11/2019**

<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1031 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		129.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>134.000,00</b>
<b>2054 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>244.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER</b>		
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>4.029.393,94</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2006 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2006 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1009 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
44905100 - 8102000 Obras e Instalações		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
1010 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 8102000 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
1011 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
44905100 - 8102000 Obras e Instalações		60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
1012 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA		
33903900 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
44905100 - 8102000 Obras e Instalações		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
2006 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 8102000 Obrigações Patronais		150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 8102000 Diárias - Civil		40.000,00
33903900 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>490.000,00</b>
2013 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 8102000 Material de Consumo		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2017 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 8102000 Contratação Por Tempo Determinado		200.000,00
33903900 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.044,99



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

ABRIL/2019

**DECRETO FINANCEIRO 11/2019**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>255.044,99</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.222.044,99</b>
<b>0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO</b>		
1014 AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE FROTA		
44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
1015 CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
44905100 - 7101000 Obras e Instalações		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
1016 MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL		
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
44905200 - 0119000 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
2025 GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO XIQUEXIQUENSE DE ESTUDANTES - REXX		
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2029 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
44905200 - 0119000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2034 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903400 - 0119000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		150.000,00
33903900 - 0104000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>989.000,00</b>
<b>0802 UNIDADE DE CULTURA</b>		
2038 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS		
33504300 - 0100000 Subvenções Sociais		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>0901 UNIDADE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA, TRANSP. SERV.PUB</b>		
1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
44905100 - 9124000 Obras e Instalações		480.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>480.000,00</b>
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
44905100 - 9124000 Obras e Instalações		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
2006 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2043 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 9124000 Obras e Instalações		750.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>750.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.330.000,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2048 PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS)		
33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		5.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
2050 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		2.000,00
33903000 - 0100000 Material de Consumo		5.000,00
33903300 - 0100000 Passagens e Despesas Com Locomoção		6.000,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

ABRIL/2019

**DECRETO FINANCEIRO 11/2019**

2051 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
2052 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	30.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
2053 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2055 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
2057 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
33904300 - 0100000	SUBVENÇÕES	15.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
2058 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>228.000,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	14.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
2061 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33504300 - 0100000	Subvenções Sociais	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER</b>		
1042 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
1050 REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA TURISTICA		
44905100 - 9124000	Obras e Instalações	162.348,95
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>162.348,95</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>182.348,95</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>4.029.393,94</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

ABRIL/2019

**DECRETO FINANCEIRO 11/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 1 de abril de 2019.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal Mat.8632

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 012/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

**ABRIL/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 12/2019**

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **331.148,00**  
(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E  
QUARENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1243 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1012 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	
44905100 - 9123000 Obras e Instalações	331.148,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>331.148,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>331.148,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>331.148,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
9123000 Transferências de Convênios – Saúde	331.148,00
<b>Total Geral:</b>	<b>331.148,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 1 de abril de 2019.**

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal Mat.8632

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 013/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

**ABRIL/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 13/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 980.329,56 (NOVECENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1243 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO</b>		
1016 MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL		
33903900 - 0395000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		231.193,56
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>231.193,56</b>
2029 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
33903000 - 0395000 Material de Consumo		567.600,00
33903900 - 0395000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		181.536,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>749.136,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>980.329,56</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>980.329,56</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
0395000 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios		980.329,56
	<b>Total Geral:</b>	<b>980.329,56</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 1 de abril de 2019.**

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal Mat.8632